



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 6658 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 13 votos, em 30/4/26

Aprovado em 2º turno por 14 votos, em 30/4/26

Aprovado Redação por 14 votos, em 30/4/26

A Sanção em 4/5/26




PRESIDENTE

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025 para alterar valor à entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01049 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 3.3.50.41 Contribuições, fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 05692 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 4.4.50.42 Auxílios, fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



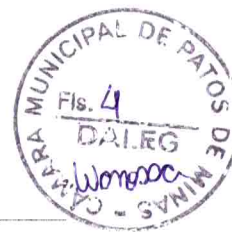
PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Contribuições				
Função ...				
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1049	Lions Clube de Patos de Minas Centro	30.000,00 58.000,00

Auxílios				
Função ...				
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	5692	Lions Clube de Patos de Minas Centro	28.000,00 0,00



MENSAGEM Nº 241, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Solicitamos alteração do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, visto que esta necessita de adequação para atender à modificação no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo Digital nº 5622-26-PAT-GOV, de 19/02/2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e Lions Clube de Patos de Minas Centro, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a serem distribuídos em Contribuições.

O recurso ordinário no valor de R\$ 58.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais:

Vereador(a)	Valor (R\$)
José Eustáquio de Faria Junior	30.000,00
Paulo Henrique Fernandes Caixeta	28.000,00
Total	58.000,00

O presente projeto, desenvolvido em parceria com o Município de Patos de Minas tem como objetivo identificar precocemente alterações na acuidade visual em alunos do Ensino Fundamental I e II de escolas públicas de Patos de Minas–MG, por meio de triagem visual realizada no ambiente escolar, com encaminhamento dos alunos com suspeita de comprometimento visual para avaliação por médicos oftalmologistas e, quando necessário custear a confecção de óculos; também, realizar a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas aos assistidos da entidade, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da comunidade atendida. E, por fim, realizar a recuperação de sistema de drenagem e vedação de telhado de estrutura metálica da sede da entidade, de forma a garantir condições adequadas de segurança, conservação e funcionalidade para o cumprimento de atividades sociais, institucionais e eventos comunitários.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 28.000,00 com suplementação e anulação, sem prejuízo dos serviços.

Entendendo a importância dessa parceria e a sua regularização orçamentária e financeira, fica justificada a necessidade desta alteração.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal